SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 09 de janeiro de 2023

Circular SJU 01

Referente: **Contribuição Sindical Patronal**

Em consonância com a Consolidação das Leis do Trabalho, que confere aos sindicatos a prerrogativa de estabelecer contribuições a todos aqueles que participam da categoria econômica ou profissional, encaminhamos, por meio desta circular, a guia correspondente à **contribuição sindical patronal** do ano de 2023, cujo valor tem por base o capital social dessa empresa.

Cumpre salientar que a representatividade do setor da construção pesada é afeta ao SINICESP, há mais de 54 anos, na defesa do segmento junto aos órgãos públicos, autarquias, prefeituras e demais entidades que integram a cadeia da construção pesada paulista.

Nesse sentido, ressaltamos a importância do recolhimento da **contribuição sindical** para dar ao SINICESP autonomia plena, de tal forma que, mediante processo de negociação, as normas coletivas possam prevalecer, até mesmo sobre a legislação, conforme determina a legislação trabalhista.

O SINICESP reforça a necessidade do recolhimento da **contribuição sindical** para garantir a continuidade da prestação de serviços nas áreas técnica, jurídica, institucional e comunicacional. Com a prestação desses serviços, disponíveis às empresas pertencentes à categoria econômica representada, será possível defender os interesses do nosso segmento, notadamente no âmbito das relações trabalhista e sindical.

Destacamos que as empresas inseridas na categoria econômica da CONSTRUÇÃO PESADA/INFRAESTRUTURA, descritas e relacionadas na CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), na Seção F – Construção, Divisão 42 e suas Classes e Subclasses e na Divisão 43, Seção 43.1 e suas Subseções, e que realizam diversas atividades com preponderância para a atividade de construção pesada/infraestrutura, no estado de São Paulo, desfrutam da representatividade efetiva do SINICESP.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas com ***Heloiza*** **(**cobranca@sinicesp.org.br**)** ***ou Paula*** **(**expansaosocial@sinicesp.org.br**)**, ou pelos telefones **(11) 3179-5817 e (11) 3179-5821**.

Atenciosamente,

CESAR AUGUSTO DEL SASSO
GERENTE JURÍDICO

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

VIGÊNCIA: 1º DE JANEIRO DE 2023

* **Código da Entidade Sindical**: **001.126.86313-8**

LINHA	Classe de Capital Social (R$)	Alíquota (%)	Valor a Adicionar (R$)
1	De 0,01 a 19.455,11	Contrib. Mínima	**155,64**
2	De 19.455,12 a 38.910,23	0,80	-
3	De 38.910,24 a 389.102,30	0,20	233,46
4	De 389.102,31 a 38.910.229,96	0,10	622,56
5	De 38.910.229,97 a 207.521.226,46	0,02	31.750,75
6	De 207.521.226,47 *em diante*	Contrib. Máxima	**73.254,99**

* **M O D O D E C A L C U L A R** *

01) Enquadre o valor do **capital social** na faixa correspondente à ***"classe de capital"***.
02) Multiplique o valor do **capital social** pela ***"alíquota"*** apropriada.
03) Adicione ao resultado encontrado a importância disposta na coluna ***"parcela a adicionar"***.

* **E X E M P L O S P R Á T I C O S D E C Á L C U L O** *

Capital Social (R$) (A)	Classe de Capital (B)	Alíquota (%) (C)	Resultado (A x C) R$	Parcela a Adicionar (R$) (D)	Contribuição Devida (R$) (A x C) + (D)
7.000,00	Linha 1	-	0,00	155,64	155,64
21.000,00	Linha 2	0,80	168,00	0,00	168,00
154.000,00	Linha 3	0,20	308,00	233,46	541,46
14.000.000,00	Linha 4	0,10	14.000,00	622,56	14.622,56
89.000.000,00	Linha 5	0,02	17.800,00	31.750,75	49.550,75
220.000.000,00	Linha 6	-	0,00	-	73.254,99